

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2023

• Nº 7.908

Sexta-Feira, 28 de Abril de 2023

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Simone Vidal da Silva
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Rodolfo Sousa Folha do Vale
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: José Raimundo de Oliveira Cordeiro

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Keuliciane Moraes Baia
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador

LEI Nº 2.831 DE 28 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre o reajuste linear dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos efetivos civis e militares do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido reajuste linear dos vencimentos base e subsídios dos servidores públicos efetivos civis e militares da administração direta, Autarquias e Fundações Públicas, exclusivamente do Poder Executivo do Estado do Amapá, inclusive inativos e pensionistas, no percentual de 5,6% (cinco vírgula seis por cento).

Parágrafo único. A revisão de que trata o *caput* deste artigo não se aplica aos servidores inativos e pensionistas que possuem regimento específico para revisão de seus proventos ou pensão previsto na legislação previdenciária estadual, em especial a Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta do orçamento estadual vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14011

DECRETO Nº 4113 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Marcilene dos Santos Forte** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. I. E. Felinto Moraes, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 02 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13961

DECRETO Nº 4114 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 4043**, de 27 de abril de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.907**, de 27 de abril de 2023, que exonerou **Renan Martel da Costa** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13962

DECRETO Nº 4115 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Suele Elaine dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. I. E. Jorge Iaparrá, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 02 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13963

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

diofe.portal.ap.gov.br

Contato:

Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇO  **AÇÕES**

Centímetro Compos	adrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva		R\$ 430,00
Proclama de Casamento		R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

DECRETO Nº 4116 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Flavio dos Santos Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. I. E. Oliveira Santos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 02 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13964

DECRETO Nº 4117 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2209, de 20/03/23,

RESOLVE :

Nomear **Alexandre Coutinho de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Gestão Social e Participação Popular**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 1º de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13965

DECRETO Nº 4118 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE :

Exonerar **Carlos Eduardo Rodrigues da Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-1**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 02 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13966

DECRETO Nº 4119 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE :

Exonerar **José Milton Gomes dos Santos Júnior** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Medidas de Meio Aberto/ Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas de Meio Aberto, **Código FGS-2**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 02 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13967

DECRETO Nº 4120 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE :

Nomear **Maicon Vilhena Sousa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-1**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 02 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13968

DECRETO Nº 4121 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE :

Nomear **Márcia Karla da Silva Bentes** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Medidas de Meio Aberto/ Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas de Meio Aberto, **Código FGS-2**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 02 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13969

DECRETO Nº 4122 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.175, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE :

Nomear **Antonio Flavio Gomes da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade Gestão Organizacional/Núcleo de Qualidade/Diretoria de Gestão Administrativa, **Código FGS-1**, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, a contar de 02 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13970

DECRETO Nº 4123 DE 28 DE ABRIL DE 2023**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.265.904,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.265.904,00(dois milhões e duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos e quatro reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e outras entidades, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
26101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
18.122. 0001. 2384 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMA						
	0	706	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO LAZER						
27.813. 0028. 2455 - DESENVOLVIMENTO DA INICIAÇÃO DESPORTIVA DO ESPORTE EDUCACIONAL E ESCOLAR						
	0	706	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	620.000
33201 - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ						
14.122. 0004. 2484 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO PROCON						
	0	706	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	645.904

Protocolo 13971

DECRETO Nº 4124 DE 28 DE ABRIL DE 2023**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 19.842.800,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 19.842.800,00(dezenove milhões e oitocentos e quarenta**

e dois mil e oitocentos reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						3.854.000
28.846. 0061. 0023 - ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS						3.854.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.854.000
16101 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ						1.800
04.124. 0005. 2319 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE TECNOLÓGICO - CGE						1.800
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.800
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ						850.000
12.364. 0083. 2590 - MODERNIZAÇÃO DA UEAP						150.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	150.000
12.364. 0083. 2597 - PRODUÇÃO DA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO						200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
12.364. 0083. 2606 - EXPANSÃO DA UEAP						500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						3.037.000
27.122. 0002. 2380 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-SEDEL						3.037.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.037.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						12.000.000
10.122. 0002. 2658 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FES/SESA						300.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	300.000
10.302. 0021. 2109 - ATENDIMENTO NAS UNIDADES DA CAPITAL						9.700.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	9.700.000
10.302. 0021. 2110 - ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DO INTERIOR DO ESTADO						2.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.000.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						100.000
13.392. 0027. 2613 - APOIO AOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ						100.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						3.854.000
28.846. 0061. 0023 - ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS						3.854.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.854.000
16101 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ						1.800
04.124. 0005. 2319 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE TECNOLÓGICO - CGE						1.800
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.800
25202 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ						850.000
12.122. 0001. 2656 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - UEAP						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
12.364. 0083. 2590 - MODERNIZAÇÃO DA UEAP						200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
12.571. 0083. 2610 - EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA						550.000

	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	550.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						3.037.000
27.811. 0028. 2453 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO E ALTO RENDIMENTO - AMAPÁ CAMPEÃO						1.537.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.537.000
27.813. 0028. 2455 - DESENVOLVIMENTO DA INICIAÇÃO DESPORTIVA DO ESPORTE EDUCACIONAL E ESCOLAR						1.500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.500.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						12.000.000
10.302. 0021. 2622 - ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE MATERNO INFANTIL						1.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
10.302. 0021. 2711 - CONTRATUALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE						11.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	11.000.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						100.000
13.392. 0027. 2613 - APOIO AOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000

Protocolo 13972

DECRETO Nº 4125 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 4044**, de 27 de abril de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.907**, de 27 de abril de 2023, que nomeou **Jose Ardasse Monteiro** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13973

DECRETO Nº 4126 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0027, de 04/01/16 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Exonerar **Jeferson Maciel do Carmo** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC, a contar de 02 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13974

DECRETO Nº 4127 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46,

da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0027, de 04/01/16 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Nomear **Jose Ardasse Monteiro** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC, a contar de 02 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13975

DECRETO Nº 4128 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar **Lanna Paula Apóstolo Galeno** do cargo em comissão de Secretário Executivo/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 02 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13983

DECRETO Nº 4129 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar **Marco Roberto Silva Monteiro** do cargo em comissão de Motorista/Gabinete, **Código CDS-1**, da

Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 02 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13984

DECRETO Nº 4130 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE :

Exonerar **Luis Campos dos Santos** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Pesquisa para o Desenvolvimento Urbano/Núcleo de Desenvolvimento de Políticas Urbanas/Coordenadoria de Articulação Institucional e Integração Municipal, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 02 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13985

DECRETO Nº 4131 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE :

Exonerar **Ana Carlyne Moreira Serra** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 02 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13986

DECRETO Nº 4132 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE :

Exonerar **Ellen Denise Alves Fernandes da Silva** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Sistemas de Informações Georreferenciadas/Núcleo de Geoprocessamento/Coordenadoria de Articulação Institucional e Integração Municipal, **Código CDS-1**, da

Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 02 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13987

DECRETO Nº 4133 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE :

Nomear **Maria Jocenilda Brilhante de Souza** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 02 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13988

DECRETO Nº 4134 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE :

Nomear **Raphael Dias Martins** para exercer o cargo em comissão de Motorista/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 02 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13989

DECRETO Nº 4135 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE :

Nomear **Alexandre Santos dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Comissão Permanente de Licitação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 02 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13990

DECRETO Nº 4136 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear **Yan Douglas Pinheiro Chaves** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 02 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13991

DECRETO Nº 4137 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear **José Milton Gomes dos Santos Júnior** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Articulação Institucional e Integração Municipal/ Coordenadoria de Articulação Institucional e Integração Municipal, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 02 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13992

DECRETO Nº 4138 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear **Luciano dos Reis Carneiro** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Pesquisa para o Desenvolvimento Urbano/Núcleo de Desenvolvimento de Políticas Urbanas/Coordenadoria de Articulação Institucional e Integração Municipal, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 02 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13993

DECRETO Nº 4139 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear **Julio Cesar de Souza Palmerim** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Elaboração de Projetos Técnico-Sociais/Coordenadoria de Políticas Habitacionais, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 02 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13994

DECRETO Nº 4140 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear **Gabriel Júnior Duarte Barros** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Sistemas de Informações Georreferenciadas/Núcleo de Geoprocessamento/Coordenadoria de Articulação Institucional e Integração Municipal, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 02 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13995

DECRETO Nº 4141 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear **Ellen Denise Alves Fernandes da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/ Unidade de Pessoal/Núcleo de Administração e Serviços/ Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 02 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13996

DECRETO Nº 4142 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE :

Nomear **João Ábdon Falcão de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Cálculos Judiciais/Centro de Cálculos Judiciais e Pesquisas Orçamentárias, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 02 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13997

DECRETO Nº 4143 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE :

Exonerar **Alexandre Santos dos Santos** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Apoio ao Egresso/Núcleo de Medidas Específicas de Proteção/Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas de Meio Aberto, **Código FGS-1**, da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, a contar de 02 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13998

DECRETO Nº 4144 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear **Armando Fonseca Brandão de Araújo** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo dos Distritos/Coordenadoria Macapá/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 05 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 13999

DECRETO Nº 4145 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4490, de 16/10/19 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE :

Exonerar **Sanny Margareth Costa de Souza** do cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 02 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14000

DECRETO Nº 4146 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE :

Exonerar **Adriele Aguiar Landin** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Cadastro de Bens Móveis/Unidade de Administração de Bens Móveis/Núcleo de Administração Patrimonial/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 02 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14001

DECRETO Nº 4147 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE :

Exonerar **Jader Augusto da Silva Valente** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Tecnologia da Informação/Núcleo de Gestão Administrativa/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 02 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14002

DECRETO Nº 4148 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0033, de 04/01/16 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Exonerar **José Euci Souza de Almeida** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 02 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14003

DECRETO Nº 4149 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Exonerar **Ana Clara Carvalho Fontenelle de Araújo** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/ Assessoria de Controle Interno, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 02 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14005

DECRETO Nº 4150 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Exonerar **Jeová Guilherme de Carvalho Filho** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Gestão de Processos/Unidade de Gestão de Processos/Núcleo de Relacionamento e Gestão de Processos/ Coordenadoria de Sistemas Cooperativos, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 02 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14004

DECRETO Nº 4151 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 380101.0076.2292.0306/2023-GAB/SECULT**,

RESOLVE:

Autorizar **Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli**, Secretária de Estado da Cultura, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade do **Rio de Janeiro-RJ**, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 28 a 30 de abril de 2023, sem ônus para o Estado.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14006

DECRETO Nº 4152 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 380101.0076.2292.0306/2023-GAB/SECULT**,

RESOLVE:

Designar **Odemarina Santos Pereira**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Cultura, durante o impedimento da titular, no período de 28 a 30 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14007

DECRETO Nº 4153 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar **José Miguel Santana Dias** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Manutenção e Transporte/Núcleo de Administração e Serviços/ Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 02 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14008

DECRETO Nº 4154 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE :

Nomear **Daniel Alexsander da Silva Almeida** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Administração e Serviços/ Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 02 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14009

DECRETO Nº 4155 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE :

Nomear **Marco Roberto Silva Monteiro** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Manutenção e Transporte/Núcleo de Administração e Serviços/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 02 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14010

DECRETO Nº 4156 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 4039**, de 27 de abril de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.907**, de 27 de abril de 2023, que exonerou **Ronaldo Cótes de Oliveira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14012

DECRETO Nº 4157 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 4040**, de 27 de abril de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.907**, de 27 de abril de 2023, que nomeou **Alexsandro de Souza Monteiro** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14013

DECRETO Nº 4158 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Exonerar **José Maria Darmasso Lima** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código FGS-2**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 02 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14014

DECRETO Nº 4159 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE :

Nomear **Alexsandro de Souza Monteiro** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código FGS-2**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 02 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14015

DECRETO Nº 4160 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, Regulamentada pelo Decreto nº 6483, de 19/11/13,

RESOLVE:

Nomear **Rodicley Cavalcante Tavares** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão da Dívida Pública/ Coordenadoria de Contabilidade, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 02 de maio de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14016

DECRETO Nº 4161 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Jeniffer Liancka França Ribeiro** do cargo em comissão de Assessor Técnico de Planejamento Nível II/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 28 de abril de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 14017

Gabinete da Vice-Governadoria**PORTARIA Nº 007/2023-GAB VICE-GOV**

Chefe de Gabinete da Vice-Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício nº 110101.0077.2536.0013/2023 CH/GAB - VICE-GOV,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR**, Vice-Governador, SUBSÍDIO/2 lotado neste Gabinete do Vice- Governador, para se deslocar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Pedra Branca do Amapari- AP, no dia 27.04.2023, para a inauguração da sede do Núcleo Regional da Defensoria Pública do Amapá.

CHEFIA DE GABINETE DO VICE- GOVERNADOR,
Macapá-AP, 28 de abril de 2023.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete do Vice- Governador

Protocolo 13915

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 291/2023-PGE.**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 288/2023-PGE, publicada no **D.O.E. nº 7906, de 26.04.2023** que concedeu férias ao Procurador do Estado **RAPHAEL RIBEIRO PIRES**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador Chefe da Procuradoria Judicial, Código: PEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 27 de abril de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 13922

PORTARIA Nº 292/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.1004.0116/2023-CLC/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ALYUSCIA NAYANE TAVARES SANCHES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III -Pregoeiro, Código: CDS-3, para responder cumulativamente pela **Coordenação de Licitações**, durante as férias do titular, **CLAUBERTO GONÇALVES CUNHA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenador, Código: CDS-3, no período de **02 a 16 de maio do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de abril de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 13923

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 075 /2023-CLC/PGE.

Processo SIGA n.º 00081/PGE/2021.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 015/2023-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 047/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.75/ 2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CONTINENTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME- **CNPJ:** 03.869.728/0001-42

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
05	TUBO ENDOTRAQUEAL - Material: pvc siliconizado; Modelo: curva magill; Calibre: 2,5; tipo ponta: com ponta distal atraumática e orifício murphy; Componente 1: balão alto volume e baixa pressão; Componente 2: radiopaco, graduado; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único. Marca: SOLIDOR. RMS: 10369460137	UNIDADE	2.851	5,42	15.452,42
032	TUBO HOSPITALAR - Material: silicone transparente; Referência: nº 200; Diâmetro interno: 3 mm; esterilidade: autoclavável. Pacote contendo 15 mt. Marca: KINNER RMS:80280200009	PACOTE	3.931	39,93	156.964,83
VALOR TOTAL R\$					172.417,25

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E CONTINENTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME.

Macapá-AP, 25 de abril de 2023.

Thiago Lima Albuquerque
Procurador-Geral
Decreto n.º 1151/2023

Protocolo 13924

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA Nº 024, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O **Secretário Adjunto**, nomeado pelo Decreto n. 0394, de 21 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2.822, de 6 agosto de 2009 e delegadas pela Portaria n. 012-SEAB, de 30 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **EURIDICE PACHECO RUELLA**, servidora efetiva do Quadro Estadual ocupante do cargo de Professora e do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal, código CDS-3, matrícula n. 0112408-0-02, para participar da Articulação Institucional sobre o Edital n. 05/2023, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, junto aos municípios do Amapá e visita à SEJUSP e apoio técnico à AMEAP, no período de 28/04 a 01/05/2023.

Art. 2º - O deslocamento da servidora será com ônus parcial para esta secretaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 28 de abril de 2023.

DENILSON FERREIRA DE MAGALHAES
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEAB
DECRETO 0394/2023-GEA

Protocolo 13925



Secretaria de Administração

EDITAL Nº 026/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022, Considerando o Edital nº 024/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo I deste Edital, o Resultado dos Recursos interpostos pelos candidatos, em conformidade com o item II do Edital nº 024/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS, bem como Ata da Comissão designada para proceder a fase, encaminhada através dos Ofícios nº 360101.0076.0808.0004/2023 - CEFID - CBMAP e 360101.0076.0808.0005/2023 - CEFID - CBMAP.

II - Tornar Público no Anexo II deste Edital, o Resultado Definitivo da 3ª Fase - Avaliação das Capacidade Físicas - ACF, dos candidatos convocados através do Edital nº 021/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS, em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura, bem como Ata da Comissão designada para proceder a fase, encaminhada através dos Ofícios nº 360101.0076.0808.0004/2023 - CEFID - CBMAP e 360101.0076.0808.0005/2023 - CEFID - CBMAP.

Macapá/AP, 28 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração.

Decreto nº 0649/2023

EDITAL Nº 026/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

ANEXO I

CLAS.	NOME	RECURSO
9	ATHINA ANDRITSON LUSTOSA (M.S nº 0000748-71.2023.8.03.0000)	INDEFERIDO
340	FULVIO DE SOUZA FERRO	INDEFERIDO

EDITAL Nº 026/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

ANEXO II

CLAS.	NOME	Flexão na Barra Fixa	Resistência Abdominal em 1min	Natação 100m	Corrida em 12min	Flexão de Braços sobre o Step	Corrida de 50m	RESULTADO
9	ATHINA ANDRITSON LUSTOSA (M.S nº 0000748-71.2023.8.03.0000)	APTO	INAPTO (35 rep.)	-	-	-	-	INAPTO
337	VINICIUS SILVA GARCIA	APTO	APTO	APTO	INAPTO (1100m)	-	-	INAPTO
339	LAURA CUNHA PANTOJA FERREIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO

340	FULVIO DE SOUZA FERRO	APTO	APTO	INAPTO (75m)	-	-	-	INAPTO
341	ALEJANDRO DOS SANTOS BRAGA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO

O candidato considerado apto significa ter alcançado o índice mínimo do Padrão de Desempenho Físico Individual previsto no Art. 8º do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e item 2.3 Edital nº 021/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS. De outro modo, noticiam-se os índices de desempenho dos candidatos considerados inaptos, para que estes ao ter conhecimento dos resultados de seus testes possam efetivar o contraditório e ampla defesa, que é inerente aos processos administrativos, nos termos do art. 5º, LV da Carta Magna.

Protocolo 13906

EDITAL Nº 027/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 026/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS;

Considerando, ainda, o Ofício nº 360101.0076.4141.0012/2023 - DRH - CBMAP, de 25 de abril de 2023;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, para participarem da 4ª Fase - Avaliação Psicológica, nos termos do Capítulo 12 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM).

1. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Serão convocados para a 4ª Fase - Avaliação Psicológica, os candidatos aptos na 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas.

1.2 A Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será conduzido pela Junta Pericial composta por Oficiais Psicólogos do CBMAP, quando necessário, sob colaboração de outros profissionais psicólogos devidamente registrados e ativos em Conselho de Classe Regional (CRP-10), por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as características cognitivas, intelectuais, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das atividades fim e diversas funções institucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, conforme descrito no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações, o qual regulamenta a fase.

1.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 2 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul, 01(uma) foto 3x4 e documento de identificação oficial com foto.**

1.4 A Avaliação Psicológica será realizada em duas etapas, sendo elas, Etapa Coletiva e Etapa Individual. As etapas, apesar de distintas, estão integradas; desta forma, o candidato obrigatoriamente deve submeter-se a ambas.

1.4.1. A Etapa Coletiva será realizada por meio de testes psicológicos reconhecidos e validados pelo Conselho Federal de Psicologia.

1.4.2 A Etapa Individual será realizada por meio de entrevista individual.

1.5 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros das características descritas no perfil profissiográfico do cargo Bombeiro Militar, a saber:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Adequado
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Diminuída
Domínio Psicomotor	Habilidade sinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.	Adequado
Raciocínio Espacial	Capacidade de visualização, isto é, de formar representações mentas visuais e manipulá-las transformando-as em novas representações.	Adequado
Atenção Concentrada	Capacidade de abstrair-se de tudo e fixar a atenção em um objeto.	Adequada
Autoconfiança	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.	Adequada

Resistência à Frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.	Elevada
Persistência	Tendência de levar a cabo qualquer trabalho iniciado, independente das dificuldades.	Elevada
Assertividade	Expressão de qualquer sentimento com controle da ansiedade e sem ferir os direitos do outro.	Elevada
Memória	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata	Elevada
Agressividade	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.	Adequada
Adaptabilidade	Capacidade do indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.	Elevada
Flexibilidade	Capacidade do indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou ideias.	Elevada
Maturidade	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.	Adequada
Responsabilidade	Capacidade do indivíduo tomar decisões, assumindo suas consequências. Elevado dinamismo e capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Iniciativa	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou ideias.	Elevada
Fluência verbal	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.	Adequada
Sociabilidade	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.	Elevada
Capacidade de Liderança	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.	Adequada
Fobias	Medo irracional ou patológico de situações específicas como animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.	Ausente
Ansiedade	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.	Diminuída
Inteligência	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.	Mediana
Dinamismo	Capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Honestidade	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.	Adequado

1.6 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

- I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;
- II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;
- III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.7 O candidato considerado Inapto na Avaliação Psicológica receberá o motivo que resultaram na sua inaptidão, através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

1.8 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexos I e II deste Edital nos dias e horários estipulados.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, o Corpo de Bombeiros não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será eliminado o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer das etapas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local durante a aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.12 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.13 Motivar-se, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

1.14 Ao candidato inapto será oportunizado o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo a 4ª Fase - Avaliação Psicológica, após a publicação do Resultado Preliminar e Entrevista Devolutiva prevista do item 1.7.

2. DO LOCAL E DATA

2.1 A Etapa Coletiva prevista no item 1.4.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO AMAPÁ - UEAP			
ENDEREÇO: AV. PRES. VARGAS, 650			
BAIRRO: CENTRAL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-070
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			

2.2 A Etapa Individual prevista no item 1.4.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR			
ENDEREÇO: AV. PIAUI, 673.			
BAIRRO: PACOVAL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-250
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			

Macapá/AP, 28 de abril de 2023.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023

EDITAL Nº 027/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

ANEXO I

DATA: 01/05/2023	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h00min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min
CLAS.	NOME
339	LAURA CUNHA PANTOJA FERREIRA
341	ALEJANDRO DOS SANTOS BRAGA

EDITAL Nº 027/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

ANEXO II

DATA: 02/06/2023	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14h00min
CLAS.	NOME
339	LAURA CUNHA PANTOJA FERREIRA
341	ALEJANDRO DOS SANTOS BRAGA

Protocolo 13907

PORTARIA Nº 512/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 0649, de 31.01.2023, nº 0422, de 30.01.2019 e nº 1361, de 23.02.2023.

Considerando o contido no EDITAL Nº 001/2022 - ABERTURA - CFSD/BM/CBMAP e a necessidade de disciplinar a realização das demais fases do concurso;

Considerando, ainda, o contido no Ofício nº 360101.0076.4141.0023/2023 - DRH - CBMAP, de 27 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão responsável pela realização da 4ª Fase - Avaliação Psicológica, em conformidade com o disposto no item 12 do Edital nº 001/2022 de Abertura.

Art. 2º - A comissão será composta pelos militares e psicólogos(as) abaixo relacionados para, sob a Presidência da primeira, realizarem os procedimentos relativos a 4ª Fase - Avaliação Psicológica:

CEL QOCBM SANDRO OLÍMPIO DA SILVA BONFIM - Presidente
MAJ QOSBM LUCIA MARIA SENA DE ALMEIDA - Vice Presidente
CAP QOSBM DEYSE QUINTAS ALEXOPULOS - Membro
PSIC SHEILA DO SOCORRO FLEXA - Membro
PSIC GIANCARLO DOS SANTOS PRADO - Membro
PSIC IVIE MARCELA ZORTHEA - Membro
PSIC JOSOELMA NADIA SILVA CARVALHO - Membro
PSIC NAZIR RACHID FILHO - Membro
PSIC NEANGELA KARLA NASCIMENTO COIMBRA - Membro
PSIC CIBELLE REGINA FERREIRA VALENTE - Membro
PSIC EMANUELLY DO MONACO BARBOSA COSTA - Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 28 de abril de 2023.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023

Protocolo 13911

PORTARIA Nº 513/2023-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 0649, de 31.01.2023, nº 0422, de 30.01.2019 e nº 1356, de 23.02.2023. Considerando o contido no EDITAL Nº 001/2022 ABERTURA - CFSD/QPPMC/PMAP e a necessidade de disciplinar a realização das demais fases do concurso; Considerando, ainda, o contido no Ofício nº 340101.0076.0195.0250/2023 - CMDO - PMAP, 25 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão responsável pela realização da 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica (TAP), em conformidade com o disposto no item 12 do Edital nº 001/2022 de Abertura.

Art. 2º - A comissão será composta pelos psicólogos(as) abaixo relacionados para, sob a Presidência da primeira, realizarem os procedimentos relativos a 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica (TAP):

SÔNIA GORETI TAVARES MATOS FERNANDES - Presidente
THAYNA RAYSA COSTA E SILVA - Vice-Presidente
LARISSA DA ROCHA ARAÚJO - Membro
MARILUCIA BATISTA FRANCO - Membro
ISRAEL MACIEL DA SILVA - Membro
NATÁLIA TAIANE SACRAMENTO DA COSTA - Membro
SANDOVAL RIBEIRO PAES JÚNIOR - Membro
MARIA GEDILMA SOUZA SANTOS MOTTA - Membro
NAIR TRINDADE ALFAIA - Membro
VALERIA REGINA LEITE ANDRADE - Membro
DESIRÉE DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS - Membro
GEREMIAS MENDES SOUSA - Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 28 de abril de 2023.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023

Protocolo 13912

PORTARIA Nº 514/2023 - SEAD

O **Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá** no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 0316 de 23/02/1994 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 0649 de 31/01/2023.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL				
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	RAFAEL ALMEIDA DE SOUSA	969812-4	15/04/2020	100,00

Macapá-AP, 28 de abril de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 13953

PORTARIA Nº 515/2023 - SEAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0038.0143.2022.0008/2023**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Rodrigo da Silva Barboza**, ocupante do cargo de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Gerência de Segurança no Trabalho"/SEINF, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/SEINF, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Ivete dos Santos Araújo Guedes**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **27/03/2023** a **10/04/2023**.

Macapá-AP, 28 de abril de 2023.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 13955

PORTARIA Nº 516/2023-SEAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023, tendo em visto o teor do Ofício nº 130101.0077.0277.0081/2023 GAB - SEAD de 28.04.2023.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **PAULO CESAR LEMOS DE OLIVEIRA**, Secretário de Estado da Administração e **JOSE ROBERTO DE LIMA AMANAJAS**, Motorista, para viajarem de Macapá-AP, sede de suas atividades laborais, até o Município de Pedra Branca do Amapari, nos dias 30/04 e 01/05/2023, para participarem das comemorações alusivas ao 31º. Aniversário do referido Município.

Macapá-AP, 28 de abril de 2023.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 13956

PORTARIA Nº 517/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, 2.642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.1382/2023**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Maria José dos Santos Passos**, ocupante do cargo de Secretário Executivo/PROCON, Código FGI-2, para responder cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe da Unidade de Material e Patrimônio/DAA/ PROCON, Código FGS-1, durante o impedimento da respectiva titular **Andressa Thayssa Pinheiro da Silva Diniz**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de 17 de abril a 16 de maio de 2023.

Macapá-AP, 28 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 13957

PORTARIA Nº 518/2023 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelos Decretos nos 1497 de 16 de outubro de 1992, 0422 de 30 de janeiro de 2019, e 0649 de 31 de janeiro de 2023, e tendo em vista a Programação de Férias/2023 desta SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias aos servidores, referente ao mês de maio/2023, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matrícula	Nome	Início	Término
1	0966585-4	ADENILSON MATOS CARDOZO	02/05/2023	31/05/2023
2	0966721-0	CHARLES SANTOS AGUIAR	02/05/2023	31/05/2023
3	0969881-7	DARYLSON MUNIZ PEREIRA DA FONSECA	02/05/2023	31/05/2023
4	0966574-9	DENILSON BRAGA DE ARAUJO	02/05/2023	31/05/2023
5	0965148-9	GESENILDA GOMES DE ANDRADE CARDOSO	02/05/2023	31/05/2023
6	0966696-6	ISAIAS BENTO FERREIRA JUNIOR	02/05/2023	31/05/2023
7	0092177-7	JOSE ALTAMIR DE OLIVEIRA LOBATO	02/05/2023	31/05/2023
8	0966659-1	LIANY MONTEIRO FURTADO	01/05/2023	30/05/2023
9	0966881-0	LUZIA DE FATIMA MORAES DA SILVA	02/05/2023	31/05/2023
10	0966714-8	MONICA LETICIA GAYA NEVES	02/05/2023	31/05/2023
11	0966785-7	NILDO MONTEIRO MACIEL	02/05/2023	31/05/2023
12	0969860-4	RENATA ABDON DE SA SEIXAS	08/05/2023	06/06/2023

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 13958

PORTARIA Nº 519/2023-SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelos Decretos nos 1497 de 16 de outubro de 1992, 0422 de 30 de janeiro de 2019, e 0649 de 31 de janeiro de 2023, e tendo em vista a Programação de Férias/2023 desta SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias aos servidores, referente ao mês de maio/2023, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matrícula	Nome	Início	Término
1	0969930-9	ALANA LIMA BARBOSA	22/05/2023	05/06/2023
2	0966555-2	ELIELCLES LEAL DA SILVA	16/05/2023	30/05/2023
3	0101775-6	ERIVALDO FERNANDO FERREIRA PEREIRA	15/05/2023	29/05/2023
4	0118487-3	GLEICELENE SANTOS DE OLIVEIRA	02/05/2023	16/05/2023
5	0969799-3	LAERCIO DA SILVA BARBOSA	26/05/2023	09/06/2023
6	0969797-7	LAIS NAZARIO DAVID	04/05/2023	18/05/2023
7	0969859-0	MAISA DE PAULA AVELAR TEIXEIRA	19/05/2023	02/06/2023
8	0061633-8	MANOEL WILSON DE FREITAS GAMA	17/05/2023	31/05/2023
9	0118484-9	VIVIA ROSY DE LIMA DA SILVA	02/05/2023	16/05/2023

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de abril de 2023.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 13959

PORTARIA Nº 191/04-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Est. da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	HELTON BARBOSA RODRIGUES 280101.0068.1597.4365/2023	0040999-5-01	17/11/2016 a 17/06/2021	02/05/2023 a 30/06/2023 01/08/2023 a 30/08/2023

Macapá-AP, 28 de abril de 2023
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 13913

PUBLICIDADE



Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 031/2023 - GAB/SEED**

PROTOCOLO: 280101.0077.1331.0122/2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 009/2023 - GEA, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **MARLUCE LIMA COELHO MENDES** (FISCAL GESTOR), Matrícula nº 0116355-8-01, CPF nº 581.725.212-00, **ILTON TRINDADE LIMA** (FISCAL ADMINISTRATIVO), Matrícula nº 0978166-8-01, CPF nº 035.786.282-12, **MANOEL FERNANDES SANCHES GOMES** (FISCAL TÉCNICO), Matrícula nº 0094361-4-02, CPF nº 046.082.242-04 e **GALBA IBERNON DE MOURA MONTENEGRO** (FISCAL TÉCNICO), Matrícula nº 0095483-7-02, CPF nº 285.254852-68 para atuarem como fiscais no serviço de fornecimento de energia através da empresa Equatorial Energia/CEA, bem como fornecimento de água da empresa CSA - Concessionária de Saneamento do Amapá.

Art. 2º Aos Fiscais do Contrato fica garantida, pela administração pública, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto em lei, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 100 de 8 de junho de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 27 de abril de 2023.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 13904

PORTARIA Nº 045/2023 - SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 032/2023 - SEED de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 7899, dia 14 de abril de 2023, para que passe a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ :

Maria Rosa da Luz Lopes da Conceição - NEES/SEED
Lidian Barbosa Da Conceição - NEES/SEED

LEIA- SE:

Nelcirema da Silva Pureza Ferreira - NEES/SEED
Soraya Ribeiro Barbosa - NEES/SEED

Macapá - AP, 26 de abril de 2023.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretaria de Estado da Educação o/SEED

Decreto nº 0009/2023

Protocolo 13950

Secretaria de Fazenda**(P) Nº 025/2023-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício n.º 015/2023- SINDIFISCO/AP

RESOLVE:

Autorizar a servidora **Cleidenira Teixeira Monteiro Vieira**, Fiscal da Receita Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, a viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 26/04/2023, a fim de cumprir agenda contida na

programação da Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital - FENAFISCO. Sem ônus para a Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de abril de 2023.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023-GEA

Protocolo 13899

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 090/2023-SEMA/AP.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021, e

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1975.0300/2023 GABINETE - SEMA, de 26 de Abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor **MATEUS BOTELHO SALOMÃO** - Assessor Técnico/SEMA a responder pela Coordenadoria Administrativa Financeira - CAF, cumulativamente, tendo em vista a titular da pasta, a servidora **ELEN BRENDA COSTA DE OLIVEIRA** necessitar de tratamento de saúde, no período de 26 de abril a 10 de maio de 2023.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 26 de Abril de 2023
(Assinado Eletronicamente)
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 13799

PORTARIA Nº 085/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1993.0158/2023 CLCA - SEMA, de 18 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, com o objetivo de participarem do evento intitulado "Monitorando a Biota Aquática no contexto do

Licenciamento Ambiental, de acordo com o que segue:

DESTINO: Belém - PA
PERÍODO: 09 a 11/05/2023

MARCOS ALAN DA SILVEIRA BRITO - Analista de Meio Ambiente
TAMMYA DE FIGUEIREDO PANTOJA - Analista de Meio Ambiente

Art. 2º- Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 25 de abril de 2023.
(Assinado Eletronicamente)
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 13800

OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PORTARIA (P) nº 07/2023

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 011/2023, de 02 de janeiro de 2023, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 008/2017, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0362/2021 - RDD / SEMA.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, ao **Nº 07/2023**, para Direito de Outorga de Uso de Recursos Hídricos, o CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS LAGOAZUL, CNPJ nº 17.895.529/0001-13, localizada no Ramal Paraíso Tropical, nº 741, km 03, Bairro Coração com Cep: 68.900.010, Macapá, no estado do Amapá, na modalidade de CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, para fins de Consumo Humano, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação Subterrânea

Número de poços: 02

Coordenadas Geográficas:

Poço 01: 00°01'50,67"N / 51°08'39,03"W

Poço 02: 00°00'51,51" N 51°10'16,9" W

Aquífero: Semi Confinado

Bacia Hidrográfica: Rio Matapi

Finalidade: Consumo Humano

Regime Poço Nº 01: Vazão de produção do poço: 5,00 m³/h. Vazão Outorgada: 4,30 m³ /h

Meses	Período (dias/mes)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/dia)	Volume diário (m³)
Janeiro	31	20	4,30	86
Fevereiro	28	20	4,30	86
Março	31	20	4,30	86
Abril	30	20	4,30	86
Maior	31	20	4,30	86
Junho	30	20	4,30	86

Julho	31	20	4,30	86
Agosto	31	20	4,30	86
Setembro	30	20	4,30	86
Outubro	31	20	4,30	86
Novembro	30	20	4,30	86
Dezembro	31	20	4,30	86

Regime Poço Nº 02: Vazão de produção do poço: 6,35 m³/h. Vazão Outorgada: 5,08 m³ /h

Meses	Período (dias/mes)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m ³ /dia)	Volume diário (m ³)
Janeiro	31	16	5,08	80,26
Fevereiro	28	16	5,08	80,26
Março	31	16	5,08	80,26
Abril	30	16	5,08	80,26
Maio	31	16	5,08	80,26
Junho	30	16	5,08	80,26
Julho	31	16	5,08	80,26
Agosto	31	16	5,08	80,26
Setembro	30	16	5,08	80,26
Outubro	31	16	5,08	80,26
Novembro	30	16	5,08	80,26
Dezembro	31	16	5,08	80,26

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de **10 anos**, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 27 de abril de 2023.
(assinada eletronicamente)

Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente /SEMA
Decreto nº 0011/2023

ANEXO Condicionantes:

- Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações mensais de água, conforme registrado no hidrômetro;
- Fossas posicionadas nas proximidades dos poços deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
- Manter os poços livres de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
- Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
- Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Portaria de Outorga de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;
- Informar imediatamente a SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;
- Não exaurir em hipótese alguma o poço bombeado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).
- Observação:** O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 13895

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022-SEMA/AP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA.

CONTRATADA: DVM COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 84.415.009/0001-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n.º 005/2022- SEMA/AP pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O período da vigência deste primeiro aditivo contratual será de 12 (doze) meses, a contar de **30 de Abril de 2023 a 30 de Abril de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A celebração deste termo aditivo ao contrário originário, justifica-se pela necessidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, em virtude de sua natureza continuada e essencial, conforme o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 857.841,28 (Oitocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e

quarenta e um reais e vinte e oito centavos), que será pago de acordo com a certificação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

5.1.1. Unidade Gestora: 260101; Programa de Trabalho n.º 1.18.122.0001.2384 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMA; Ação: 2384; Fonte: 500 - Outros Recursos Não Vinculados de Impostos; Natureza de Despesa n.º 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

5.1.2. Unidade Gestora: 260101; Programa de Trabalho n.º 1.18.122.0001.2384 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMA; Ação: 2384; Fonte: 709 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos; Natureza de Despesa n.º 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato n.º 005/2022 - SEMA/AP.

Data da assinatura: 27 de abril de 2023.

Macapá/AP, 28 de abril de 2023.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

Protocolo 13931

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 035/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. n.º 68, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual n.º 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 010/2023 - Chefia de Gabinete/SDC**, de 19 de Abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Bruno D' Almeida Gomes dos Santos** - Secretário de Estado de Desenvolvimento das Cidades, **Marcos Alberto de Souza Jucá** - Coordenador de Articulação Institucional de Desenvolvimento Local, **Celivaldo Picanço Júnior** - Coordenador de Políticas de Saneamento e Meio Ambiente, até o Município de **Oiapoque**, no período **02 a 04 de maio de 2023**, com o objetivo de realizarem visita técnica na área de Implantação de Minimização dos Impactos Ambientais na Área do Lixão no Município de

Oiapoque/AP, bem como tratativas com Prefeito e Equipe Técnica, concernente aos Convênios firmados com o Município.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Idelmar Pereira Góes Junior**, ocupante de Cargo de Motorista, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de Abril de 2023.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 13914

PORTARIA N.º 036/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. n.º 68, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual n.º 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 018/2023 - CPSMA/SDC**, de 25 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Celivaldo Picanço Junior** - Coordenador de Políticas de Saneamento e Meio Ambiente e **Yasmin Suanny Lopes Cardoso** - Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Institucional até o Município de **Amapá**, no período **08 a 10 de maio de 2023**, com o objetivo de Fiscalização do Convênio n.º **004/2021, Ref. Repasse de Recursos Financeiros Destinados à Urbanização do Entorno do Estádio Municipal Júlio Vieira dos Santos**. Para fiscalização "in loco" dos serviços do convênio supracitado, e para confecção de Relatório Fiscal referente a Prestação de Contas Final.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Idelmar Pereira Góes Júnior**, ocupante de Cargo de Motorista, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de abril de 2023.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 13916

PORTARIA N.º 037/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. n.º 68, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e com

a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 011/2023 - Chefia de Gabinete/SDC**, de 27 de Abril de 2023,

RESOLVE:

Art.º. 1º - Autorizar o credenciamento do Servidor **Vanderson Marques Batista - Chefe de Gabinete/SDC**, que irá substituir o Secretário **Bruno D' Almeida Gomes dos Santos**, no período de **30/04 a 01/05/2023**, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de Abril de 2023.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos,
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 13918

PORTARIA N.º 038/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 011/2023 - Chefia de Gabinete/SDC**, de 27 de Abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Bruno D' Almeida Gomes dos Santos** - Secretário de Estado de Desenvolvimento das Cidades, **Vanessa Maria Teixeira Albino** - Assessora de Comunicação, **Carolina da Silva Oliveira** - Gerente de Núcleo, até o Município de **Porto Grande**, no período **30 de abril 2023 a 01 de maio de 2023**, com o objetivo de participar da solenidade do evento denominado "emancipação política do Município de Porto Grande".

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Idelmar Pereira Góes Junior**, ocupante de Cargo de Motorista, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de Abril de 2023.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 13919

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0251/2023-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4001 de 26 de abril de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0172.0040/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras: **Juliana Karoliny Nunes Lima** e **Carolina Rola Mira**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Tartarugalzinho-AP, no período de 4 a 5 de maio de 2023, com a finalidade de realizar visita técnica e elaborar relatório sobre a obra paralisada da Unidade Mista de Saúde daquele município, em atendimento à solicitação do Prodoc Nº 300101.0077.1855.0374/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de abril de 2023.

Paulo Roberto Dias da Silva
Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 13747

PORTARIA Nº 0253/2023-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4001 de 26 de abril de 2023; e

Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Quelma de Oliveira Cardozo Coelho** - Diretora da Unidade Mista de Saúde de Tartarugalzinho e **Ruanne Castillo Ferreira** - Chefe de Unidade de Serviços Administrativos da Unidade Mista de Saúde de Tartarugalzinho, para em conjunto movimentarem os recursos financeiros da conta corrente do Fundo Rotativo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas deverão ser executadas conforme define a Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 74/15-SESA de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5909 de 3 de março de 2015, com circulação dia 10 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de abril de 2023.
Paulo Roberto Dias da Silva
Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 13938

PORTARIA Nº 0254/2023-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4001 de 26 de abril de 2023; e

Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **André Cordeiro Barros** - Diretor da Unidade Mista de Saúde de Serra do Navio e **Lúcia de Souza Cordeiro** - Chefe de Unidade de Serviços Administrativos da Unidade Mista de Saúde de Serra do Navio, para em conjunto movimentarem os recursos financeiros da conta corrente do Fundo Rotativo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas deverão ser executadas conforme define a Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 77/15-SESA de 26 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5909 de 3 de março de 2015, com circulação dia 10 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de abril de 2023.
Paulo Roberto Dias da Silva
Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 13939

PORTARIA Nº 0255/2023-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4001 de 26 de abril de 2023; e

Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Socorro da Silva Lopes de Araújo** - Diretora da Unidade de Pronto Atendimento de Laranjal do Jari e **Antônio Júnior Pantoja da Silva** - Gerente de Núcleo de Serviços Administrativos da Unidade de Pronto Atendimento de Laranjal do Jari, para em conjunto

movimentarem os recursos financeiros da conta corrente do Fundo Rotativo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas deverão ser executadas conforme define a Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 0552/2022-SESA de 3 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7725 de 4 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de abril de 2023.
Paulo Roberto Dias da Silva
Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 13940

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 015/2023-UCC/ FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860, 17/02/2023),

RESOLVE:

1. Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento dos **CONTRATOS NºS 07 e 08/2023-FUNSEP**, referente à **Aquisição de Veículos Caracterizados, visando atender as necessidades da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA-AP, como órgão vinculado ao Fundo Estadual de Segurança Pública do Amapá -FUNSEP/AP**, constante no Processo de Utilização SIGA nº 0003/FUNSEP/2023 (00059/PGE/2021) e PRODOC nº 0023.0279.1896.0012/2023., os servidores a seguir discriminados:

PCA/AP:

- **GIOVANI MONTEIRO DA FONSECA - PRESIDENTE - Matrícula nº 310891;**
- **MIRAEALSON SILVA DA COSTA - MEMBRO - Matrícula nº 1015939;**
- **MARCIO GLEY CASTILHO BARBOSA - MEMBRO - Matrícula nº 832502;**

2. A presente designação tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas "a" e "b", do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

3. A comissão será assessorada pela servidora do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP: - **JEYSSE DE**

SOUZA SOUZA - Matrícula nº 0107581-0-01;

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto.

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a UCC/SEJUSP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, *ex-officio* ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de abril de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública-FUNSEP/AP

Protocolo 13787

PORTARIA Nº 07, de 28 de abril de 2023

O Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1351 de 17 de fevereiro de 2023, publicado Diário Oficial do Estado - DOE nº 7.860 de 17 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem o Corpo Técnico do Curso de Capacitação em Documentoscopia e Grafoscopia, para atender servidores da Polícia Científica do Amapá - PCA, que atuam na área com início no dia 08 de maio de 2023.

ITEM	FUNÇÃO	SERVIDOR	LOTAÇÃO
1	Coordenador	Odair Pereira Monteiro	PCA/GAPE
2	Supervisora	Perla Barbosa Brahuna	PCA/GAPE
2	3 Instrutora	Claudia Regina Ferreira de Souza	Gabinete do Instituto de Criminalística Carlos Éboli

José Rodrigues de Lima Neto
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá
Presidente Fundo Estadual de Segurança Pública FUNSEP/AP.

Protocolo 13930

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023-FUNSEP

Processo nº 0023.0279.1896.0012/2023-FUNSEP/AP - Processo SIGA nº 0003/FUNSEP/2023 (Pregão Eletrônico nº 097/2022-CLC/PGE) e seus anexos. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS CARACTERIZADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ - PCA/AP, COMO ÓRGÃO VINCULADO AO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ -FUNSEP/AP. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte-0.713; PT-0037; ND 44.90.52, Ação: 2051, Nota de Empenho nº 2023NE00049, de 25/04/23, no valor de R\$ 517.754,25. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura 26/04/2023. Contratada: GRAND CITE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ sob nº 23.821.809/0001-80. Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá-AP, 27 de abril de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 13769

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE PLANO E POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO AMAPÁ (2023-2030)**

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), em parceria com a Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), Projeto "Segurança Pública e Defesa Social no Amapá" (FUNDAPE/UNIFAP/FUNSEPE nº 53/22-SEJUSP), **RESOLVE** realizar **Audiência Pública** sobre a **elaboração do Plano e da Política de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Amapá (2023- 2030)**, com base na Lei nº 13.675/2018, na Lei nº 14.531/2023 e no Decreto nº 10.822/2021, a ser regulada pelos seguintes termos:

CAPÍTULO I**Disposições Preliminares**

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á no município de Cutias, no dia 10 de maio de 2023, às 08:00 horas, na Quadra Poliesportiva Municipal Tenente João Lopes, localizado na Rua Manoel Raimundo Pereira, S/N, Centro, Cutias - AP, com a finalidade de obter dados, subsídios, informações, sugestões, críticas ou propostas destinadas à elaboração do Plano e da Política de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Amapá (2023-2030), além de dar publicidade, transparência e legitimidade às ações a serem realizadas no âmbito do Projeto "Segurança Pública e Defesa Social no Amapá" (FUNDAPE/UNIFAP/FUNSEPE nº 53/22-SEJUSP).

Art. 2º Caberá ao Coordenador do Projeto "Segurança Pública e Defesa Social no Amapá", representante da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), ou pessoa por

ele designada, presidir a sessão da Audiência Pública.

Parágrafo único. São prerrogativas do presidente da sessão:

- I - designar um ou mais secretários que a(o) assistam;
- II - realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência Pública, ordenando o curso dos debates;
- III - decidir sobre a pertinência das intervenções orais e das questões formuladas;
- IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando conveniente;
- V - alongar o tempo das elocuições ou ampliar o número de participantes, quando considere necessário ou útil;

Art. 3º Será permitida a participação via formulário de pesquisa *on-line* com contribuições pelo *link* <https://forms.gle/D7DAaQkWSq64Kxg69>. O formulário ficará disponível do dia 12/04/2023 a 06/06/2023.

CAPÍTULO II Da Inscrição e Participação

Art. 4º A participação para manifestações orais na Audiência Pública depende de inscrição prévia via formulário, por meio do *link* <https://forms.gle/2YbUGyodX1EmWEgZ6>.

§1º A inscrição prévia para manifestações orais terá o limite máximo de 25 (vinte e cinco) participantes.

§2º Será permitida inscrição no local da Audiência Pública caso o limite máximo de 25 (vinte e cinco) participantes não seja alcançado no credenciamento prévio.

§3º A ordem das manifestações orais priorizará a participação de representantes dos múltiplos segmentos da sociedade.

§4º A inscrição prévia não garante a manifestação oral em razão do limite de participantes e da preferência pela diversidade de representação social.

Art. 5º A ordem de pedido de inscrição (prévio e presencial) determinará a sequência de manifestação oral dos participantes, a ser divulgada pelo Presidente no início da sessão.

§1º Os participantes credenciados disporão de até 5 (cinco) minutos para a manifestação oral.

§2º A manifestação oral prevista no parágrafo anterior, quando se constituir em indagação aos expositores ou ao presidente da sessão, será apreciada e respondida ao final, após as manifestações de todos os inscritos.

Art. 6º A sessão da Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização, para segurança dos participantes.

CAPÍTULO III Procedimento

Art. 7º A Audiência Pública será realizada na forma de exposição, iniciando-se com a prévia apresentação da temática ao público e prosseguindo por meio de debates orais, sendo facultada a apresentação de documentos.

Art. 8º Após a leitura objetiva do sumário e do objetivo da Audiência Pública, o presidente da sessão abrirá os debates orais com os interessados.

Art. 9º Concluídas as exposições e manifestações orais, será lavrada ata sucinta da Audiência Pública, sem prejuízo de eventual gravação audiovisual.

Parágrafo único. Serão anexados à ata todos os documentos que forem entregues ao presidente da sessão durante a Audiência Pública.

Art. 10º A ata será subscrita pelo presidente da sessão e o registro das presenças será comprovado pela lista de frequência anexada à ata.

CAPÍTULO IV Publicidade

Art. 11 A este edital de convocação será conferida ampla publicidade.

Art. 12 A convocação para a Audiência Pública é um convite extensivo a toda comunidade, como entidades e/ou organizações da sociedade civil e segmentos sociais, incluindo representantes dos profissionais de segurança pública e defesa social; de crianças e adolescentes; dos povos indígenas; das mulheres; de pessoas negras; das comunidades tradicionais e quilombolas; da população ribeirinha; da população LGBTQIA+; das pessoas idosas; das pessoas com deficiência e demais pessoas físicas ou jurídicas interessadas.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na sessão ou em decorrência desta terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a informar a atuação dos órgãos públicos, zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

Macapá, 20 de abril de 2023.

José Rodrigues de Lima Neto

Delegado de Polícia Civil do Estado do Amapá Secretário de Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá

Prof. Dr. Allan Jasper Rocha Mendes

Universidade Federal do Amapá

Coordenador do Projeto “Segurança Pública e Defesa Social no Amapá”

Protocolo 13908

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE PLANO E POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO AMAPÁ (2023-2030)**

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), em parceria com a Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), Projeto “Segurança Pública e Defesa Social no Amapá” (FUNDAPE/UNIFAP/FUNSEPE nº 53/22-SEJUSP), **RESOLVE** realizar **Audiência Pública** sobre a **elaboração do Plano e da Política de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Amapá (2023- 2030)**, com base na Lei nº 13.675/2018, na Lei nº 14.531/2023 e no Decreto nº 10.822/2021, a ser regulada pelos seguintes termos:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á no município de Ferreira Gomes-AP, no dia 19 de maio de 2023, às 08:00 horas, na Câmara Municipal de Ferreira Gomes, localizado na Av. Luzia Serra Cavalcante, nº174, Bairro Central, Ferreira Gomes-AP, com a finalidade de obter dados, subsídios, informações, sugestões, críticas ou propostas destinadas à elaboração do Plano e da Política de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Amapá (2023-2030), além de dar publicidade, transparência e legitimidade às ações a serem realizadas no âmbito do Projeto “Segurança Pública e Defesa Social no Amapá” (FUNDAPE/UNIFAP/FUNSEPE nº 53/22-SEJUSP).

Art. 2º Caberá ao Coordenador do Projeto “Segurança Pública e Defesa Social no Amapá”, representante da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), ou pessoa por ele designada, presidir a sessão da Audiência Pública.

Parágrafo único. São prerrogativas do presidente da sessão:

- I - designar um ou mais secretários que a(o) assistam;
- II - realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência Pública, ordenando o curso dos debates;
- III - decidir sobre a pertinência das intervenções orais e das questões formuladas;
- IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando conveniente;
- V - alongar o tempo das elocuições ou ampliar o número de participantes, quando considere necessário ou útil;

Art. 3º Será permitida a participação via formulário de pesquisa *on-line* com contribuições pelo *link* <https://forms.gle/D7DAaQkWSq64Kxg69>. O formulário ficará disponível do dia 12/04/2023 a 06/06/2023.

CAPÍTULO II
Da Inscrição e Participação

Art. 4º A participação para manifestações orais na Audiência

Pública depende de inscrição prévia via formulário, por meio do *link* <https://forms.gle/Gy6gy1BWBru1d3ea7>.

§1º A inscrição prévia para manifestações orais terá o limite máximo de 25 (vinte e cinco) participantes.

§2º Será permitida inscrição no local da Audiência Pública caso o limite máximo de 25 (vinte e cinco) participantes não seja alcançado no credenciamento prévio.

§3º A ordem das manifestações orais priorizará a participação de representantes dos múltiplos segmentos da sociedade.

§4º A inscrição prévia não garante a manifestação oral em razão do limite de participantes e da preferência pela diversidade de representação social.

Art. 5º A ordem de pedido de inscrição (prévio e presencial) determinará a sequência de manifestação oral dos participantes, a ser divulgada pelo Presidente no início da sessão.

§1º Os participantes credenciados disporão de até 5 (cinco) minutos para a manifestação oral.

§2º A manifestação oral prevista no parágrafo anterior, quando se constituir em indagação aos expositores ou ao presidente da sessão, será apreciada e respondida ao final, após as manifestações de todos os inscritos.

Art. 6º A sessão da Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização, para segurança dos participantes.

CAPÍTULO III
Procedimento

Art. 7º A Audiência Pública será realizada na forma de exposição, iniciando-se com a prévia apresentação da temática ao público e prosseguindo por meio de debates orais, sendo facultada a apresentação de documentos.

Art. 8º Após a leitura objetiva do sumário e do objetivo da Audiência Pública, o presidente da sessão abrirá os debates orais com os interessados.

Art. 9º Concluídas as exposições e manifestações orais, será lavrada ata sucinta da Audiência Pública, sem prejuízo de eventual gravação audiovisual.

Parágrafo único. Serão anexados à ata todos os documentos que forem entregues ao presidente da sessão durante a Audiência Pública.

Art. 10 A ata será subscrita pelo presidente da sessão e o registro das presenças será comprovado pela lista de frequência anexada à ata.

CAPÍTULO IV Publicidade

Art. 11 A este edital de convocação será conferida ampla publicidade.

Art. 12 A convocação para a Audiência Pública é um convite extensivo a toda comunidade, como entidades e/ou organizações da sociedade civil e segmentos sociais, incluindo representantes dos profissionais de segurança pública e defesa social; de crianças e adolescentes; dos povos indígenas; das mulheres; de pessoas negras; das comunidades tradicionais e quilombolas; da população ribeirinha; da população LGBTQIA+; das pessoas idosas; das pessoas com deficiência e demais pessoas físicas ou jurídicas interessadas.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na sessão ou em decorrência desta terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a informar a atuação dos órgãos públicos, zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

Macapá, 20 de abril de 2023.

José Rodrigues de Lima Neto

Delegado de Polícia Civil do Estado do Amapá Secretário de Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá

Prof. Dr. Allan Jasper Rocha Mendes

Universidade Federal do Amapá

Coordenador do Projeto “Segurança Pública e Defesa Social no Amapá”

Protocolo 13909

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE PLANO E POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO AMAPÁ (2023-2030)

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), em parceria com a Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), Projeto “Segurança Pública e Defesa Social no Amapá” (FUNDAPE/UNIFAP/FUNSEPE nº 53/22-SEJUSP), **RESOLVE** realizar **Audiência Pública** sobre a **elaboração do Plano e da Política de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Amapá (2023- 2030)**, com base na Lei nº 13.675/2018, na Lei nº 14.531/2023 e no Decreto nº 10.822/2021, a ser regulada pelos seguintes termos:

CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á no município de Porto Grande-AP, no dia 18 de maio de 2023, às 08:00 horas, no Campus Agrícola de Porto Grande do Instituto Federal do Amapá (IFAP), localizado na BR 210, Km 103, s/n, Porto Grande-AP, com a finalidade de obter dados, subsídios, informações, sugestões, críticas ou propostas

destinadas à elaboração do Plano e da Política de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Amapá (2023-2030), além de dar publicidade, transparência e legitimidade às ações a serem realizadas no âmbito do Projeto “Segurança Pública e Defesa Social no Amapá” (FUNDAPE/UNIFAP/FUNSEPE nº 53/22-SEJUSP).

Art. 2º Caberá ao Coordenador do Projeto “Segurança Pública e Defesa Social no Amapá”, representante da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), ou pessoa por ele designada, presidir a sessão da Audiência Pública.

Parágrafo único. São prerrogativas do presidente da sessão:

- I - designar um ou mais secretários que a(o) assistam;
- II - realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência Pública, ordenando o curso dos debates;
- III - decidir sobre a pertinência das intervenções orais e das questões formuladas;
- IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando conveniente;
- V - alongar o tempo das elocuições ou ampliar o número de participantes, quando considere necessário ou útil;

Art. 3º Será permitida a participação via formulário de pesquisa *on-line* com contribuições pelo *link* <https://forms.gle/D7DAaQkWSq64Kxg69>. O formulário ficará disponível do dia 12/04/2023 a 06/06/2023.

CAPÍTULO II Da Inscrição e Participação

Art. 4º A participação para manifestações orais na Audiência Pública depende de inscrição prévia via formulário, por meio do *link* <https://forms.gle/bbUPNaPoXQjKqKU6A>.

§1º A inscrição prévia para manifestações orais terá o limite máximo de 25 (vinte e cinco) participantes.

§2º Será permitida inscrição no local da Audiência Pública caso o limite máximo de 25 (vinte e cinco) participantes não seja alcançado no credenciamento prévio.

§3º A ordem das manifestações orais priorizará a participação de representantes dos múltiplos segmentos da sociedade.

§4º A inscrição prévia não garante a manifestação oral em razão do limite de participantes e da preferência pela diversidade de representação social.

Art. 5º A ordem de pedido de inscrição (prévio e presencial) determinará a sequência de manifestação oral dos participantes, a ser divulgada pelo Presidente no início da sessão.

§1º Os participantes credenciados disporão de até 5 (cinco) minutos para a manifestação oral.

§2º A manifestação oral prevista no parágrafo anterior, quando se constituir em indagação aos expositores ou ao presidente da sessão, será apreciada e respondida ao final, após as manifestações de todos os inscritos.

Art. 6º A sessão da Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização, para segurança dos participantes.

CAPÍTULO III Procedimento

Art. 7º A Audiência Pública será realizada na forma de exposição, iniciando-se com a prévia apresentação da temática ao público e prosseguindo por meio de debates orais, sendo facultada a apresentação de documentos.

Art. 8º Após a leitura objetiva do sumário e do objetivo da Audiência Pública, o presidente da sessão abrirá os debates orais com os interessados.

Art. 9º Concluídas as exposições e manifestações orais, será lavrada ata sucinta da Audiência Pública, sem prejuízo de eventual gravação audiovisual.

Parágrafo único. Serão anexados à ata todos os documentos que forem entregues ao presidente da sessão durante a Audiência Pública.

Art. 10 A ata será subscrita pelo presidente da sessão e o registro das presenças será comprovado pela lista de frequência anexada à ata.

CAPÍTULO IV Publicidade

Art. 11 A este edital de convocação será conferida ampla publicidade.

Art. 12 A convocação para a Audiência Pública é um convite extensivo a toda comunidade, como entidades e/ou organizações da sociedade civil e segmentos sociais, incluindo representantes dos profissionais de segurança pública e defesa social; de crianças e adolescentes; dos povos indígenas; das mulheres; de pessoas negras; das comunidades tradicionais e quilombolas; da população ribeirinha; da população LGBTQIA+; das pessoas idosas; das pessoas com deficiência e demais pessoas físicas ou jurídicas interessadas.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na sessão ou em decorrência desta terão caráter consultivo e não vinculante, destinando-se a informar a atuação dos órgãos públicos, zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

Macapá, 20 de abril de 2023.
José Rodrigues de Lima Neto
Delegado de Polícia Civil do Estado do Amapá Secretário de Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá

Prof. Dr. Allan Jasper Rocha Mendes
Universidade Federal do Amapá
Coordenador do Projeto "Segurança Pública e Defesa Social no Amapá"

Protocolo 13910

Secretaria de Inclusão e Mobilização Social

PORTARIA Nº076/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310102.0076.2194.0060/2023 - GAB/SEPI e Processo nº69/2023 - GAB/SIMS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Servidora, **Rosileide Gomes Costa**, Assessora Nível II/SEPI, que se deslocou da sede de suas atribuições até a cidade de Belém-PA, no período de **11 a 13 de abril de 2023**, com o objetivo de participar da cerimônia de posse da Secretária dos Povos Indígenas do Pará e agenda política para firmar parceria entre as secretarias e estados e planejamento estratégico para eventos do Fórum Pan- Amazônico e COP30.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 28 de abril de 2023.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Decreto nº 0653/2023

Protocolo 13941

RESOLUÇÃO Nº 003/ 2023 - CEDCA/AP

Dispõe sobre a alteração no calendário do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança- CEDCA -AP, para o Biênio 2023/2025.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO AMAPÁ - CEDCA / AP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 0371 / 97 e conforme deliberações de Comissão Eleitoral instituída pela resolução nº01/2023, Considerando Resolução nº02/2023 CEDCA/AP que dispõe sobre a habilitação e o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDCA -AP, para o Biênio 2023/2025.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Alterar Calendário do processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para a gestão 2023/2025 do CEDCA / AP, conforme novo calendário abaixo:

- I. Inscrições: 27/03/2023 à 10/05/2023
- II. Análise dos Pleitos pela Comissão de Habilitação no dia 11 e 12/05/2023;
- III. Homologação das Inscrições no dia 15/05/2023;
- IV. Entrada de recurso de 16/05/2023;
- V. Divulgação do julgamento dos recursos dia 17/05/2023;

VI. Eleição no dia 19/05/2023;
VII. Posse dos/as Conselheiros/as no dia 01/08/2023.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de Abril de 2023.
Oberdan Nunes Favacho de Lima
Presidente do CEDCA/AP
Decreto 4211/2021

Protocolo 13797

Secretaria de Estado da Habitação

PORTARIA 01 DE 28 DE ABRIL DE 2023 - SEHAB/GEA/AP

A SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0209, de 13 de janeiro de 2023, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO decisão judicial no âmbito do Processo Judicial nº 1002691-16.2020.4.01.3100, que tramita na 2ª Vara Federal Civil da SJAP, que trata sobre a realização de levantamento socioeconômico na área invadida, objeto da ação;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal - STF, no âmbito da ADPF 828-DF, no sentido da participação dos representantes da comunidade nos processos de reintegração de posse;

CONSIDERANDO reunião realizada junto ao Ministério Público Federal - MPF, e com os ocupantes das áreas de intervenção, realizada entre os meses de março e abril de 2023;

CONSIDERANDO o ofício nº 00152/2023-2ªPRODEMAC/MCP do Ministério Público Estadual - MPE, que indica o servidor **ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE** para compor o Comissão de Acompanhamento do Levantamento Socioeconômico da "Área J";

CONSIDERANDO o ofício nº 01096/2023/APG/MPF/PR/AP, do Ministério Público Federal - MPF, que indica os servidores **VILSON DE CARVALHO SENA** e **ZANIEL ASSIS DE ARAÚJO** para compor o Comissão de Acompanhamento do Levantamento Socioeconômico da "Área J";

CONSIDERANDO o ofício nº 6102465/2023-DPU-AP/DRDH/AP da Defensoria Pública da União - DPU, que indica o Servidor **FRANCISCO MAGALHÃES DE SOUSA** para compor o Comissão de Acompanhamento do Levantamento Socioeconômico da "Área J";

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o levantamento socioeconômico na "Área J" objeto de ação judicial no âmbito do Processo nº 1002691-16.2020.4.01.3100, que tramita na 2ª Vara Federal Civil da SJAP, e que esta área está subdividida em "Área - I", "Área Aeroportuária" e "Área Nova União" todas nas imediações da rodovia Norte-Sul, do Hospital do Amor até o Residencial Miracema;

CONSIDERANDO que o Estatuto das Cidades, em seu art. 2º, inciso II, estabelece a participação e acompanhamento da comunidade na execução da política urbana;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, **Comissão de Acompanhamento do Levantamento Socioeconômico da "Área J"**.

Parágrafo Único: A área denominada "Área J", a título deste levantamento, será subdividida em **03 (três)** outras áreas denominadas: "Área I", "Área Aeroportuária" e "Área Nova União";

Art. 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes membros:

A - REPRESENTANTES DA "ÁREA I":

I - PAULO RONALDO RAMOS;

II - JOSÉ RONALDO MACIEL;

B - REPRESENTANTES DA "ÁREA AEROPORTUÁRIA":

I - ALCILEIA CERDEIRA BATISTA;

II - MARIA BENEDITA FREITAS DE SOUZA;

III - MARIA SANCHES DE SOUZA;

IV - PEDRO PAULO ALMEIDA DE SOUZA;

V - MARIA CLARA SANTANA DOS SANTOS;

VI - IASMIN DE LIMA CARVALHO;

VII - JHULY GABRIELA BRAGA PEREIRA;

VIII - JOSÉ NATANAEL LIMA DOS ANJOS.

C - REPRESENTANTES DA "ÁREA NOVA UNIÃO":

I - MARIA LINDACY CORDEIRO FERREIRA;

D - REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU.

I - FRANCISCO MAGALHÃES DE SOUSA;

E - REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF.

I - VILSON DE CARVALHO SENA;

II - ZANIEL ASSIS DE ARAÚJO

F - REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MPE.

I - ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE

G - REPRESENTANTE DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC.

I - GLAUTTON EMANUEL CARDOSO FERREIRA

Art. 3º - Compete a esta comissão, unicamente, acompanhar o levantamento socioeconômico das famílias ocupantes das áreas que trata o parágrafo único do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: O levantamento socioeconômico de que trata esta portaria será realizado por servidores designados pela Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB e acompanhado pelos membros desta comissão.

Art. 4º - Esta comissão será destituída automaticamente no momento da entrega do relatório final do levantamento socioeconômico da área J junto à 2ª Vara Federal Civil da SJAP;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de abril de 2023.
MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS
Secretária de Estado da Habitação

Protocolo 13960

Escola de Administração Pública**UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS****CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
CONTRATO Nº 064/2023**

OBJETO: Contratação do senhor **IARIMA DE CASTRO PINHEIRO DA SILVA** CPF nº **006.933.742-09**, com-vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina do curso de formação da polícia civil, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO 0034.0586.1873.0011/2023- GAB/EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 70-A da Lei 0.066/93, Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **IARIMA DE CASTRO PINHEIRO DA SILVA**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 1.510,32 (Mil e quinhentos e dez reais e trinta e dois centavos)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **KEULICIANE MORAES BAIA**, Diretora-Presidente da EAP,

Contratado: **IARIMA DE CASTRO PINHEIRO DA SILVA**

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2023.

KEULICIANE MORAES BAIA

Diretora-Presidente

Decreto nº 0023/2023

Protocolo 13902

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
CONTRATO Nº 071/2023**

OBJETO: Contratação da senhor **MICHEL BARBOSA**, CPF nº **432.403.482-68**, com-vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a disciplina do curso de formação do IAPEN, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO 0034.0272.1873.0066/2023- GAB/EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 70-A da Lei 0.066/93,

Decreto nº 6.254, de 05/11/2013, e Decreto nº 0470/2018, na forma estabelecida.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **MICHEL BARBOSA**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 2.449,30 (Dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo estabelecido em contrato, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **KEULICIANE MORAES BAIA**, Diretora-Presidente da EAP,

Contratado: **MICHEL BARBOSA**.

Macapá, 06 de fevereiro de 2023.

KEULICIANE MORAES BAIA

Diretora-Presidente

Decreto nº 0023/2023

Protocolo 13917

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP
CONTRATO Nº 0070/2023****CONTRATO Nº 0070/2023**

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **ALESSANDRO NUNES DO ROSÁRIO Nº DO PROCESSO 130203.0077.1875.0028- GAB/EAP**

Publicado no DOE de 03 de abril de 2023 Nº 7.892.

Onde se lê:

Nº DO PROCESSO 130203.0077.1875.0028/2023- GAB/EAP.

Leia-se:

Nº DO PROCESSO 0034.0586.1873.0014/2023- GAB/EAP.

ASSINATURA:

Contratante: **KEULICIANE MORAES BAIA**, Diretora-Presidente da EAP,

Contratado: **ALESSANDRO NUNES DO ROSÁRIO**

Macapá, 28 de abril de 2023.

KEULICIANE MORAES BAIA

Diretora-Presidente

Decreto nº 0023/2023

Protocolo 13887

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº. 114/2023 - IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 047/2023-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, David Wilkerson de Freitas da Silva, Erivan da Rocha Silveira, Felipe Ferreira Pereira e Jordan de Oliveira Sousa, até o município de TARTARUGALZINHO-AP, a fim de realizarem escolta de interno para participar de audiência, no período de 18 à 19/04/2023, sob a ordem de missão Nº. 029/2023.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 24 de abril de 2023.
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 13936

PORTARIA Nº. 118/2023 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 049/2023-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, Benivaldo do Carmo da Costa Tourão, Daniela Raphaele de Moraes Ferreira, Diego da Silva Oliveira, Jeovanil Brito de Oliveira, Marcos de Oliveira Lima e Valmir Bruno da Silva Araujo, até o município de LARANJAL DO JARI-AP, a fim de realizarem escolta de internos para participarem de audiências, no período de 02 à 05/05/2023, sob a ordem de missão Nº. 034/2023.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de abril de 2023.
LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 13937

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 0214/2023 DETRAN/AP, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ,

no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do

PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0020/2023 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0093/2023 NETP /DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores, **ANTONIO ILDERLAN DA SILVA GÓES**, Analista Administrativo, **ELIELSON CORREA DA SILVA**, Gerente de Núcleo, **JEAN SERGIO M. PARAENSE DA COSTA**, Gerente de Agência, **LUZILENE RIBEIRO DA SILVA**, Analista Administrativo e **LUIZ CARLOS ALMEIDA**, Analista Administrativo e desloquem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até os Municípios de **PEDRA BRANCA DO AMAPARI/AP** e **PORTO GRANDE /AP**, com o objetivo de aplicar Exames Teóricos e Práticos aos candidatos para obtenção de CNH no referido Município, no período de **02/05/2023** a **06/05/2023**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

Protocolo 13927

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá**PORTARIA Nº112/2023-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.109/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **JOSE RAIMUNDO BELO AMARAL**, Motorista do Diretor Presidente, código FGI-2, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP, com a finalidade de conduzir veículo, que levará equipe de supervisão técnica da sede para realizar atividades nos escritórios, a fim de orientar na produção de todas as atividades técnicas administrativas. A viagem ocorreu no período dos dias 10 a 14/04/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 14 de Abril de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 13881

PORTARIA Nº116/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.110/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **JOSE RAIMUNDO BELO AMARAL**, Motorista do Diretor Presidente, código FGI-2, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até as comunidades Janary, Cedro e Bom Jesus, no Município do Tartarugalzinho/AP, com a finalidade de conduzir veículo, que levará os agrônomos para realizar a visita técnica em casas de farinha proposto pelo grupo "GT". A viagem ocorreu no período dos dias 18 a 19/04/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 20 de Abril de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 13882

PORTARIA Nº117/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.111/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **ANGELA MARIA BRAGA LOBATO**, Auditor Fiscal Agropecuário, **OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA**, Gerente do NIPOV/CIPOA/DIAGRO, código FGS-2, **NANIVALCI BENINCASA DA COSTA**, Coordenadora do CIPOA/DIAGRO, código FGS-3, que viajaram da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho/AP, com a finalidade de realizar a visita técnica em casas de farinhas, proposto pelo grupo "GT" em comunidades no referido município. A viagem ocorreu no período dos dias 18 a 19/04/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 20 de Abril de 2023.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 13883

PORTARIA Nº118/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.112/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **HÉRICLES NORONHA ARAUJO**, Analista de Desenvolvimento Rural, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Oiapoque/AP até os Municípios Amapá, Tartarugalzinho e Oiapoque/AP, com a finalidade de realizar ação do componente 4- AVES, e coletar material em 3 propriedades nos referidos Municípios. A viagem ocorreu no período dos dias 12 a 14/04/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 20 de Abril de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 13884

PORTARIA Nº119/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.113/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores, **SELMA FIGUEIREDO MELO FERREIRA**, Auditor Fiscal Agropecuário, **WAGNER AMANAJAS CARDOSO**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios Amapá, Calçoene, Oiapoque/AP, com a finalidade de realizar ações fiscais em estabelecimento sob inspeção do SIE, no município de Calçoene e pedido de adesão ao SISBI no município de Oiapoque, e fiscalização em estabelecimento em processo de adesão ao SIE, no Município do Amapá. A viagem ocorrerá no período dos dias 27 a 30/04/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 20 de Abril de 2023.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 13885

PORTARIA Nº124/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.114/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **RAPHAEL FRANKLIN VIANA DE SOUSA**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Ferreira Gomes/AP até o Município Macapá/AP, com a finalidade de participar de reunião de nivelamento na DIAGRO central. A viagem ocorrerá no período dos dias 25 a 27/04/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 25 de Abril de 2023.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 13886

PORTARIA Nº125/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.115/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **NADNAMARA RABELO SILVA**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, Município Laranjal do Jari/AP, até o Município de Macapá/AP, com a finalidade de participar de reunião de nivelamento. A viagem ocorreu no período dos dias 23 a 26/04/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 25 de Abril de 2023.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 13888

PORTARIA Nº126/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA

E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.116/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **JUAN FREITAS RODRIGUES**, Chefe de UER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Calçoene/AP, até o Município de Macapá/AP, com a finalidade de participar de reunião técnica de nivelamento. A viagem ocorrerá no período dos dias 24 a 26/04/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 25 de Abril de 2023.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 13889

PORTARIA Nº127/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.117/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **ELAINE CRISTINA LISBOA DA ROSA**, Gerente de Projeto, que viajou da sede de suas atribuições, Município Amapá/AP, até o Município Pracuúba/AP, com a finalidade de dá apoio a unidade de atendimento a comunidade do referido Município. A viagem ocorreu no dia 12/04/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 26 de Abril de 2023.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 13890

PORTARIA Nº128/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.118/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **ELAINE CRISTINA LISBOA DA ROSA**, Gerente de Projeto, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Amapá/AP, até o Município de Pracuúba/AP, com a finalidade de dá apoio a unidade de atendimento a comunidade do referido Município. A viagem ocorreu no dia 18/04/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 26 de Abril de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 13891

PORTARIA Nº129/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.119/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **ELAINE CRISTINA LISBOA DA ROSA**, Gerente de Projeto, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Amapá/AP, até o Município de Macapá/AP, com a finalidade de titulação de raiva dos servidores no Lacen-AP e reunião técnica de nivelamento. A viagem ocorreu no período dos dias 24 a 27/04/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 26 de Abril de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 13892

PORTARIA Nº130/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.120/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **HÉRICLES NORONHA ARAUJO**, Analista de Desenvolvimento Rural, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Oiapoque, até o Município de Macapá/AP, com a

finalidade de realizar titulação de raiva, participar de reunião técnica de nivelamento e realizar treinamento na sede. A viagem ocorreu no período dos dias 23 a 28/04/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 26 de Abril de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 13893

PORTARIA Nº131/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.121/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **JOAO ROBERTO DA SILVA SANTOS**, Chefe de UER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Oiapoque/AP, até o Município de Macapá/AP, com a finalidade de realizar titulação de raiva e realizar treinamento da sede. A viagem ocorreu no período dos dias 25 a 28/04/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 26 de Abril de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 13894

Instituto de Defesa do Consumidor**EXTRATO DE DECISÃO Nº 022/2023-PROCON/AP**

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Administrativo referente ao **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2633/2020**, AUTUADO: **FEDERACAO DAS UNIMEDS DA AMAZONIA - FEDERACAO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MEDICO DO ACRE, AMAPA, AMAZONAS, PARA, RONDONIA E RORAIMA (NUCLEO DE REABILITACAO E QUALIDADE DE VIDA - NUREQ)-** (CNPJ: 84.112.481/0004-60), **DECIDE:**

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a **pena definitiva em R\$ 8.411,70 (oito mil, quatrocentos e onze reais e setenta centavos)**,

em razão da infringência aos arts. 55, § 4º da Lei nº 8.078/1990 - CDC C/C art. 42 do decreto nº 2.181/97 e mais a atenuante do art. 25, II, e agravantes do art. 26, IV, VII, do decreto 2.181 de 20/03/1997.

Macapá/AP, 25 de janeiro de 2023.
 JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO
 Diretor-Presidente - PROCON/AP
 Decreto nº 1906/2021

Protocolo 13901

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 - RURAP

PROCESSO Nº 0029.0627.1588.0002/2023 - RURAP

Partes: **O INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP E A EMPRESA U. M. LIMA-ME.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo dar continuidade ao Contrato nº 001/2019- RURAP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, com fornecimento de peças e acessórios, novos originais ou genuínas, nos veículos de propriedade do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Artigo 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 alterada pela Lei 9.648 de 27 de maio de 1998 e alterações posteriores, Processo originário CLC nº 0001/RURAP/2018, bem como no parecer jurídico nº166/2023 - PLCC/PGE-AP.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 001/2019, será de 12 (doze) meses, a contar de **26 de abril de 2023 a 25 de abril de 2024**, podendo por interesse da Administração pública, ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispositivo do inciso II, art.57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: O recurso orçamentário destinado a atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo para o exercício de 2023, ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 230206

FONTE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	R\$ VALOR
-------	----------------------	---------------------	-----------

500	Desenvolvimento Rural, Agropecuário, Aquícola, Pesqueiro e Florestal do Amapá. 2131 - Apoio as Atividades Minerais	339039	R\$ 84.000,00
500	Desenvolvimento Rural, Agropecuário, Aquícola, Pesqueiro e Florestal do Amapá. Ação: 2133 - Apoio à Comercialização do Pescado.	339030	R\$ 220.000,00
500	Desenvolvimento Rural, Agropecuário, Aquícola, Pesqueiro e Florestal do Amapá. Ação: 2287 - Apoio a Cadeia Produtiva Pesqueira.	339030	R\$ 144.000,00
500	Ação: 2289 - Assistência Técnica ao Produtor Rural do Amapá.	339030	R\$ 238.725,00
TOTAL:			R\$ 686.725,00

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO: O Foro deste instrumento é da Comarca de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Signatários: DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS e UBIRAJARA MACEDO LIMA

Macapá-AP, 26 de abril de 2023.

Protocolo 13905

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA Nº 012/2022-CREAP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº0415 de 21 de janeiro De 2022, e conforme dispositivos da Lei nº2.211 de 14 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor, Sr. NAZIR RACHID FILHO, brasileira, solteiro, servidor efetivo do Governo do Estado do Amapá, exercendo suas atividades como Psicólogo no Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP, Matrícula nº 0034350-1-01, cadastrada no CPF com o nº 237.115.402-44, na função de Ouvidor do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá -AP, 23 de março de 2022.

ALINE RIBEIRO GOES
 DIRETORA - PRESIDENTE DO CREAP
 DECRETO nº0415/2022-GEA

Protocolo 13474

Superintendência de Vigilância em Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - UCC/SVS
- DISPENSA**

PROCESSO SIGA Nº 00014/SVS/2023.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de Vigilância Patrimonial, armada e desarmada, diurno e noturno, com carga horária de trabalho de 12x36 por posto, com fornecimento de todos os insumos e materiais (uniformes e equipamentos) a serem utilizados na execução dos serviços, visando atender às necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá.

CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72

CONTRATADA: O.S SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ sob o nº 14.110.682/0002-80

VALOR DO CONTRATO: R\$ 330.999,60 (Trezentos e trinta mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Nota de Empenho nº 2023NExxxx,

VIGÊNCIA: 180 (dias).

DATA ASSINATURA: 28/04/2023.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sra. Margarete do Socorro Mendonça Gomes, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e pela Contratada: Sr. DERIVALDO AMORIM DOS SANTOS

Macapá/AP. 28 de abril de 2023.

Margarete do Socorro Mendonça Gomes

SUPERINTENDENTE/SVS

0035/2023

Protocolo 13942

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2023-CPL/SVS

PROCESSO SIGA Nº 00014/SVS/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: O.S SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ: 14.110.682/0002-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, ARMADA E DESARMADA, DIURNO E NOTURNO, COM CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DE 12 X 36h POR POSTO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS (UNIFORMES E EQUIPAMENTOS) A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

VALOR TOTAL: R\$ 330.999,60 (Trezentos e trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), conforme ata de realização da compra direta

eletrônica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos: Fonte **500**, Plano orçamentário: **000517**, Elemento de despesa: **33.90.37**, Programa: **0002**, Ação: **2697**.

RATIFICAÇÃO: 28/04/2023 - MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SVS/AP.

DECRETO 0035/2023.

Protocolo 13928

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - UCC/ SVS Nº 007/2022-UCC/SVS

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Serviço de Solução Integrada de Centro de Desenvolvimento, Manutenção e Sustentação de Sistema (Fábrica de Software), Visando Atender as Necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá.

CONTRATANTE: Superintendência De Vigilância Em Saúde-SVS.

CNPJ: 28.332.262/0001-72

CONTRATADA: MSB TECNOLOGIA LTDA - ME

CNPJ: 24.794.814/0001-03

DA PRORROGAÇÃO: fica prorrogada a vigência do contrato, por mais 12(doze) meses, de 29 de abril de 2023 até 28 de abril de 2024.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sra Margarete do Socorro Mendonça Gomes, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapa e; pela Contratada: Sra. PRISCILLA LORENA DE OLIVEIRA COLARES

Macapá, 28 de abril de 2023.

MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES

SUPERINTENDENTE/SVS

DECRETO 0035/2023-SVS/GEA

Protocolo 13929

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 78/2023 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 02 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1554.0228/2023 - GEAD/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor **José Anatier Almeida Coelho Neto**, Analista Previdenciário/AMPREV, para responder em substituição pela Gerência Administrativa - GEAD/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon**, que entrará de

licença médica, no período de 02 a 16/05/2023.

Macapá/AP, 27 de abril de 2023.
Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente

Protocolo 13898

ERRATA DA PORTARIA Nº 73/2023 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028, de 02 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1579.0571/2023 - DIBEM/AMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 73/2023 - AMPREV, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.903, que circulou no dia 20 de abril de 2023, páginas 91 e 92,

que passará a vigorar com a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

|"Designar o servidor **SUBTEN BM Marcos Ramalho de Oliveira Tenório,...**";

LEIA-SE:

|"Designar o servidor 1º **TEN QOABM Marcos Ramalho de Oliveira Tenório,...**";

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais termos da referida publicação.

Macapá/AP, 26 de abril de 2023.

Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente

Protocolo 13896

PUBLICIDADE



**ABRIL
VERDE**

MÊS DE PREVENÇÃO AOS
ACIDENTES DE TRABALHO E
DOENÇAS OCUPACIONAIS

TRABALHAR, SIM. ADOECER, NÃO.

POR AMBIENTES DE TRABALHO SEGUROS E SAUDÁVEIS.



Defensoria Pública

CONTRATO Nº 011/2023

Vinculado ao Processo n.º 3.00000.042/2023 - DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ; 11.762.144/0001-00. **Contratado:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95; **Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento da ferramenta BANCO DE PREÇOS, para auxílio nas pesquisas e comparações de preços praticados pela Administração Pública; **Fundamentação Legal:** Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93; **Data da Assinatura:** 25.04.2023; **Vigência:** de 25/05/2023 à 24/05/2024. **Dotações Orçamentárias:** Nota de empenho: 2023NE00193, Programa: 1.03.422.0074.1010, Ação: 1010, Fonte: 500, Natureza: 339040, referente a **INEXIGIBILIDADE N.º 005/2023; Valor Global do Contrato: R\$ 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais).** **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto n.º 1399/2022, de 25 de março de 2022 pela contratante e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, pela contratada.

Macapá-AP, 28 de abril de 2023
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 13903

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2023 - DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o n.º 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, n.º 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO nomeado pelo Decreto n.º 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, n.º 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ. sob n.º 12.039.966/0001-11, estabelecida na Av/Rua Rui Barbosa n.º 449 Sala 3, bairro Centro, Buri/SP, CEP. 18.290-000, neste ato representada pelo seu representante legal, o SRTA. BRUNA HENRIQUE BARBOSA, RG n.º 44.708.528-1 SSP/SP e CPF. N.º 381.100.558-85, RESOLVE Registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 007/2023 - DPE/AP, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em gestão de frota de veículos por meio de implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado via internet, com utilização de cartão magnético ou microprocessado, para **prestação de serviços continuados de gerenciamento de abastecimento de veículos** componentes da frota oficial da Defensoria Pública do Amapá - DPE/AP, mediante rede de estabelecimentos credenciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE ÚNICO						
ITEM	TIPO DE COMBUSTÍVEL	PREVISÃO DE QNT ANUAL	UND	VALOR MÉDIO UNT.	DESCONTO	VALOR + DESCONTO
01	GASOLINA COMUM	30.000	Litro	R\$ 4,84	3,90%	R\$ 139.537,20
02	ÓLEO DIESEL (S10)	30.000	Litro	R\$ 6,81	3,90%	R\$ 196.332,30

03	Serviço de gerenciamento - Taxa de Administração	01	TX	%	0,01%	0,01%
TOTAL GLOBAL					0,01%	R\$ 335.869,51

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Contratações.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e no Decreto n.º 7.892, de 2013.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram da licitação para registro de preços, que desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais, a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para a Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização da Defensoria Pública do Estado Amapá - DPE/AP, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:

6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.5.2. Não retirar a respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.5.4. Tiver presentes razões de interesse público.

6.6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da CONTRATANTE.

6.7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 007/2023 - DPE/AP.

7.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto n.º 10.024/19.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP a obrigação de solicitar os serviços que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 007/2023 - DPE/AP.

8.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 007/2023 - DPE/AP e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

8.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

8.3.1. Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 007/2023 - DPE/AP;

8.3.2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 007/2023 - DPE/AP;

8.3.3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

9. DO FORO

9.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

10. DA PUBLICIDADE

10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 28 de abril de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

BRUNA HENRIQUE BARBOSA

PROCURADORA

CPF: 381.100.558-85

Representante Legal

Protocolo 13943

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, torna público que o Excelentíssimo Sr. Defensor Geral, em 28/04/2023, homologou o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 0007/2023 - DPE/AP**, cujo objeto é o sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em gestão de frota de veículos por meio de implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado via internet, com utilização de cartão magnético ou microprocessado, para prestação de serviços continuados de gerenciamento de abastecimento de veículos componentes da frota oficial da Defensoria Pública do Amapá - DPE/AP, LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, valor de R\$ 335.869,51 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos) para os GRUPO 01.

Macapá/AP, 28 de abril de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 13944

Prefeitura de Santana**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA SRP Nº
004/2023-SCL/SEMAD/PMS**

Processo Administrativo nº 215/2023-PMS

O MUNICÍPIO DE SANTANA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 1476/2022-GAB/PREF/PMS, da Central de Licitações, Vinculada à Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados o AVISO DE LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma de EXECUÇÃO INDIRETA, visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM MADEIRA DE LEI**, no município de Santana-AP, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos, cuja data de abertura das propostas ocorrerá no dia 02/06/2023, às 10h00min, horário de local, na sala de certames localizada na Av. Santana, nº 2975, Bloco B, altos, Bairro Paraíso. Da retirada do Edital: O Instrumento Convocatório, seus anexos e demais documentos necessários à formulação de propostas, serão disponibilizados integralmente em mídia digital (pen driver) por meio solicitação encaminhada à Central de Licitações, localizada na Av. Santana, Nº 2975, Bloco B, altos, Bairro Paraíso, no horário de 07h30m às 13h30m. Ou, pelo e-mail: centraldelicitacoespms@gmail.com.

Santana-AP, 27 de Abril de 2023.

MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO
Subsecretaria SCL/PMS

Protocolo 13767

Prefeitura de Ferreira Gomes**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação. Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023-CPL/PMFG; Processo: 087/2023-GAB/PMFG; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES AS SECRETARIAS E DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES - AP.

Contrato: 036/2023 - GAB Empresa Contratada: DISTRIBUIDORA GUIMARAES E CONSTRUTORA LTDA CNPJ da Contratada: 29.978.138/0001-41 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES E SECRETARIAS E FUNDOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CNPJ da Contratante: 23.066.814/0001-24 Valor: **R\$ 2.612.879,19 (dois milhões seiscentos e doze mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos)**. Data da Assinatura do contrato: 26/04/2023.

Contrato: 037/2023 - GAB Empresa Contratada: **A.R. GÓIS - EPP** CNPJ da Contratada: 14.573.661/0001-10 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES E SECRETARIAS E FUNDOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CNPJ da Contratante:

23.066.814/0001-24 Valor: **R\$ 1.820.612,58 (um milhão, oitocentos e vinte mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e oito centavos)**. Data da Assinatura do contrato: 26/04/2023.

Contrato: 038/2023 - GAB Empresa Contratada: A N GOMES LTDA CNPJ da Contratada: 34.642.561/0001-06 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES E SECRETARIAS E FUNDOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CNPJ da Contratante: 23.066.814/0001-24 Valor: **R\$ 1.485.202,03 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e dois reais e três centavos)**. Data da Assinatura do contrato: 26/04/2023.

Contrato: 039/2023 - GAB Empresa Contratada: **MOURA EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ da Contratada: 35.109.927/0001-49 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES E SECRETARIAS E FUNDOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CNPJ da Contratante: 23.066.814/0001-24 Valor: **R\$ 1.136.033,00 (um milhão, cento e trinta e seis mil, trinta e três reais)**. Data da Assinatura do contrato: 26/04/2023.

Ferreira Gomes - AP, 26 de abril de 2023
ALZERINA DO ESPRITO SANTO RAMOS
Chefe da Casa Civil

Protocolo 13878

**EXTRATO TERMO CONTRATO Nº025/2023/
CPL-PMFG**

**ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº025/2023/
CPL-PMFG.** CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/PMFG. CONTRATADA: MITRA DIÓCESANA DE MACAPÁ, CNPJ/MF: 07.814.217/0001-84, com sede na Rua São José, 1790 - centro - Macapá/AP, celebram o presente Termo de contrato LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PRIMEIRO SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA PASTOR JACI TORQUATO, baseado na Lei Federal 8.666/1993, subordinado às cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente. O valor mensal é de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, totalizando o valor Global do Contrato de **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**. O prazo de vigência deste contrato é de doze meses. Com fundamento na lei nº 8.666/93.

Ferreira Gomes/AP, 03 de Abril de 2023.
Débora Carvalho da Silva
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 13879

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/PMFG, INFORMA A ERRATA DE CORREÇÃO DO EDITAL T. P. Nº 005/2022-CPL/PMFG e demais publicações;

ONDE SE LÊ:**“OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO Nº 11850.7210001/19-001, NO BAIRRO CENTRAL DA CIDADE DE FERREIRA GOMES/AP.”

LEIA-SE:

“OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO Nº 11850.7210001/19-001, NO BAIRRO DA PORTELINHA DA CIDADE DE FERREIRA GOMES/AP.”

Ferreira Gomes-AP, 25 de Abril de 2023.

ALISSON DIAS DO RÊGO

Presidente CPL/PMFG

Protocolo 13880

Prefeitura de Itaubal

RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaubal-AP, torna público a retificação do Contrato nº **007/2023-CL/PMI** da Inexigibilidade nº **003/2023 CL/PMI** do Processo Administrativo nº **0612.622/2023-PMI**, publicado no Diário Oficial nº 7.899, de 14 de Abril de 2023, página 51, conforme segue:

ONDE SE LÊ: valor: **R\$ 324.043,48 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil, quarenta e Oito centavos).**

LEIA-SE: valor: **R\$ 243.032,61 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Trinta e dois reais e Sessenta e Um Centavos).** As demais informações publicadas permanecem inalteradas.

Itaubal-AP, 27 de Abril de 2023.

José Serafim Picanço Filho

Prefeito de Itaubal

Protocolo 13707

Publicações Diversas

JMX AMBIENTAL E BIOMASSA LTDA

Torna público que requereu a SEMA, a Licença de Operação, para atividade de Coleta, Transporte e armazenamento do Caroço do Açaí, situada Rua 02, Quadra 00B, Lote 003B, Setor 019, Nº S/N Bairro: Distrito Industrial, Santana -Amapá. Foi Elaborado RAS, PGRS de projetos ambientais.

JMX AMBIENTAL E BIOMASSA LTDA

Torna público que requereu a SEMA, a Licença de Instalação, para atividade de Coleta, Transporte e armazenamento do Caroço do Açaí, situada Rua 02, Quadra 00B, Lote 003B, Setor 019, Nº S/N Bairro: Distrito Industrial, Santana -Amapá. Foi Elaborado RAS, PGRS de projetos ambientais.

JMX AMBIENTAL E BIOMASSA LTDA

Torna público que requereu a SEMA, a Licença de Prévia, para atividade de Coleta, Transporte e armazenamento do Caroço do Açaí, situada Rua 02, Quadra 00B, Lote 003B, Setor 019, Nº S/N Bairro: Distrito Industrial, Santana-Amapá. Foi Elaborado RAS, PGRS de projetos ambientais.

Protocolo 13744

GRAN AMAPÁ DO BRASIL

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FERREIRA GOMES-SEMMA, A LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O. Nº 005/2022, COM VALIDADE DE 1.095 DIAS (03 ANOS), EXPEDIDA 28/06/2022, PARA ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE GRANITO PARA PRODUÇÃO DE BRITA, SITUADA NA BR-156 RAMAL DA LIXEIRA PÚBLICA- ZONA RURAL FERREIRA GOMES/AP.

GRAN BRASIL EIRELI

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FERREIRA GOMESSEMMA, A LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O. Nº 0010/2022, COM VALIDADE DE 1.095 DIAS (03 ANOS), EXPEDIDA 19/12/2022, PARA ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINERAL CLASSE II, EXCETO EM CORPO HÍDRICO, SITUADA NO RAMAL DA AMCEL-BR- 156, SÍTIO VEREDA DA

Protocolo 13920

AGRO SOJA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA Torna público que RECEBEU no dia 03/04/2023 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Tartarugalzinho - AP - SEMMAT, Licença de Operação para atividade de Plantio de Culturas Anuais e Permanentes, na propriedade **FAZENDA NAZARÉ**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 13932

AGRO SOJA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA Torna público que RECEBEU no dia 03/04/2023 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Tartarugalzinho - AP - SEMMAT, Licença de Operação para atividade de Plantio de Culturas Anuais e Permanentes, na propriedade **FAZENDA NOVO HORIZONTE**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 13933

AGRO SOJA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA Torna público que RECEBEU no dia 03/04/2023 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Tartarugalzinho - AP - SEMMAT, Licença de Operação para atividade de Plantio de Culturas Anuais e Permanentes, na propriedade **FAZENDA ROCINHA DE SANTANA**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 13934



Cód. verificador: 152659442. Cód. CRC: 08F2590

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 28/04/2023 21:08, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

